



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.815-6 | IM 021.407

## CONTRATO N.º 248/2022

### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64-3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**Processo Licitatório n. 008/2022**  
**Pregão Presencial n. 001/2022**

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. 07 Rua Tapajós  
Edifício S&B Business  
Torre Company,  
andares 17 e 18  
Vila América  
62-3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COMO SEGUIE**

### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. 5-06  
Lts. 08/13 Setor Bela Vista  
67-3257-7300  
CEP 74629-440  
Goiânia - GO

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MR PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.200.829/0001-04, estabelecida na Av. Dr. Gordon, n. 298, Qd. 178 Lt H, Setor Pauzanes, Rio Verde - GO, por intermédio de sua representante legal, **Julie Jennifer Melo Gomes**, inscrita no CPF n.º. 704.015.871-00, RG n.º. 6333115 SSP-GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
64-3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 001/2022 e ARP 18/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente contrato tem por objeto **aquisição de materiais de limpeza e higienização, de forma estimada, para atender as necessidades**



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.815-E | IM. 021.407

do Almoarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme especificações que doravante seguem:

## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu e Cia / Rua Tapajós

Edifício BSE Business

Torre Company

Andares 17 e 18 -

Via Brasília

62 3257-7300

CEP 74901-920

Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lcs 08/33 Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Colônia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-001

Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-870

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
014	ÁGUA SANITÁRIA (ÁGUA DE LAVANDERIA), SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%/P/A 2,5%/P/ EMBALAGEM OPACA COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO EMBALAGEM DE 1 LITRO (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	UNIDADE	EBOA	2.500	2.0400	5.100,00
016	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM 1000 ML	UNIDADE	UZZI	1.000	8,6000	8.600,00
017	ÁLCOOL GELANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70° INPM 5 LITROS	UNIDADE	MEGA KLIN	100	43,0000	4.300
0122	CERA ACRÍLICA (SELADOR ACRÍLICO COM ACABAMENTO 2 EM 1) ACABAMENTO ACRÍLICO A BASE DE POLÍMEROS COM MÍNIMO DE 25% DE TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS DE 26% DE ATIVOS, PARA PISO COM TRÁFEGO INTENSO DE PESSOAS, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	UNIDADE	INGLEZA	325	199,0000	64.675,00
0137	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO INSTITUCIONAL GERAL COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, LAVANDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	UNIDADE	ARCHOTE	100	11,2000	1.120,00
0139	DETERGEL LIMPADOR E DESINFETANTE PARA PISO COM TRÁFICO INTENSO DE PESSOAS, SUPERCONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, QUINTAIS, LOCAIS USADOS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, FIBRAS TÊXTEIS, PISOS SINTÉTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SEM DANIFICAR O BRILHO NATURAL DO PISO, FRAGRÂNCIA LAVANDA DILUIÇÃO 1X30 EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	UNIDADE	MEGAKLIN	1.250	23,8000	29.750,00
0141	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADO COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVÁVEIS FRAGRÂNCIA FLORAL EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;300 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	UNIDADE	RENKO	40	107,0000	4.280,00
0154	ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE FLORAL 1000 ML	UNIDADE	CRUZEIRO	75	33,8000	2.535,00
0182	NAFTALINA PACOTE 50 GRAMAS	UNIDADE	START	300	4,3000	1.290,00

Handwritten signature or mark.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.915.216/0001-75 | I.E. 10.218.815-6 | IM: 021-407

## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64-3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. 2/ Rua Tapajós  
Edifício S&B Business,  
Parque Company,  
anúncios 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62-3257-7300  
CEP 74911-620

Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lote 08/13, Setor Sela Vista  
62-3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Mineira João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
64-3663-1892  
CEP 75880-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016 -  
Setor Formosinha  
61-3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-436, KM 07,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62-3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

0187	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA FELPUDO DE PISO EM 100% ALGODÃO EXTRA 80X60CM 600 GRAMAS	UNIDADE	DINAMICA	250	6,8000	1.700,00
0189	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO 300 METROS POR 10CM, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, 100% VIRGEM, EXTRA LUXO, MACIO, GRAMATURA APROXIMADAMENTE DE 18 A 20,5 GRAMATURA PARA DISPENSE CORTANTE, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)	UNIDADE	STARPEL	9.000	4,5000	40.500,00
0193	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO - CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)	UNIDADE	STARPEL	6.000	10,7500	64.500,00
01100	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO PUXE CORTE MINI BCO. COM SISTEMA TRANSPARENTE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 300MTS	UNIDADE	PLESTIN	100	177,0000	17.700,00
01105	REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CERAS ACRÍLICAS E SELADORAS DE BASE AQUOSA EM PISO LAVÁVEIS. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, INCOLOR, LINHA HOSPITALAR DILUIÇÃO PARA REMOÇÃO DE CERA EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1:20 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	GALÃ	INGLEZA	325	215,0000	69.875,00
01115	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS (CONCENTRADO) - EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNIDADE	MEGAKLIN	125	17,7000	2.212,50
01135	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTÓRIOS VERDE OU AZUL	UNIDADE	BRALIMPIA	400	4,9000	1.960,00
<b>Total:</b>						<b>320.097,50</b>

**2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 001/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

**3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 7h30min e 10h30min, ou 13h30min e 16h30min, no Almojarifado Central, situado na R. Sen. Martins Borges, 251 - St. Central, Rio Verde – GO.**

**3.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor Leonardo Pereira Macedo, através do telefone (64) 3621-2044, o qual será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo a**



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa  
Fazenda Pontes do Seber  
Campus Universitário  
bx 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Icu esp. D' Rua Tapajós  
Edifício BSB Business  
Torre Company,  
anexos 17 e 18 -  
Vila Brasília  
CEP 3257-7300  
CEP 74811-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Extensão Goiânia  
Avenida F-14, Qd. S-06,  
Lts. 08/15, Setor Bela Vista  
CEP 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro Otávio Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
bx 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
bx 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS COIANESIA**

Rodovia GO-438, KM 07,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
bx 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-070  
Coianesia - GO

www.uniuv.edu.br  
@uniuv  
f/uniuvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**3.3.** Os itens deverão estar acondicionados em embalagem própria e com prazo validade de no mínimo 03 meses no momento da entrega, se houver alguma irregularidade, o item deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**3.4** A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.5.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

**3.6.** Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

**4.1.** A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Leonardo Macedo Pereira**, conforme **Portaria n. 040/2021**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo até o dia **31 de dezembro de 2022** podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

**5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.30**, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

**5.3.** O presente Contrato perfaz o valor de **RS 320.097,50** (trezentos e vinte mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu eq. 2/ Rua Tapajós  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74801-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Extensão Goiânia  
Avenida T-15, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75890-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73613-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-070  
Goianésia - GO

www.uniuv.edu.br

@univrv

f/uniuvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-76 | I.E. 10.210.819-6 | IM. 021.407

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.2. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.5. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.6. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 07.518.216/0001-76 | I.E. 10.210.819-6 | IM 021407

## CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Seber  
Campus Universitário  
64 3611-7200  
Ca. Postal 104  
CEP 75901-990  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Icu eqq. 07 Rua Tapajós,  
Edifício SSB Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74811-620  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-12, Qd. S-06,  
Lix. 08/13, Setor Bela Vista  
67 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto  
500 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75880-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-001  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 03  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Ca. Postal 187  
CEP 76380-900  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

**7.1.** Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

**7.2.** Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

**7.3.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

**7.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

**7.5.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

**7.6.** Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

**7.7.** Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

**7.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

**7.10.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

**7.11.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

3



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Pontes do Seber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu sq. d/ Rua Tapajós  
Edifício B&B Business  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. B-06,  
Lote 08/10, Setor Bela Vista  
67 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438 KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 75380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-76 | I.E. 10.210.813-6 | I.M. 031407

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.855.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 031.407

## CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Pontas do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Ca. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. 07 Rua Tapajós  
Edifício S&B Business,  
Terre Company,  
unidades 77 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
67 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-071  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Ca. Postal 157  
CEP 76380-870  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/unirvoficial

**9.3.** Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

d) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

**9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

**9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

**9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa  
Fazenda Pontas do Seber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós,  
Edifício S&B Business,  
Terre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Extensão Goiânia  
Avenida F-13, Qd. S-06,  
Lote 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74923-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 122  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/000178 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

**9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

**9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

**9.7.1.** Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

**10.1.** Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

**10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

**11.1.** Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

7



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CESIN - 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/000178 | IE 10.210.819-6 | IM 021-407

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitario  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. D' Rua Tapajós  
Edifício B&B Business  
Torre Company,  
unidades 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-620  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13 Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto  
510 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75880-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.uniuv.com.br

@uniuv

f/uniuvoficial

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 25 de outubro de 2022.

**UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**  
**Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor**  
**CONTRATANTE**

MR PRODUTOS DE  
LIMPEZA E DESCARTAVEIS  
EIRELI:24200829000104

Assinado de forma digital por MR  
PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS  
EIRELI:24200829000104  
Dados: 2022.10.25 09:38:59 -03'00'

## MR PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME CONTRATADA

Testemunhas:

1) Anderson R. P. Luis  
CPF: 158.805.988-02

2) Des  
CPF: 041.515.971-74